LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
06/11/2024 09:33

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

16 DE OUTUBRO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

1 INFORMAÇÕES GERAIS
2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
3 ESTRUTURA FUNCIONAL
3.1 JUÍZES
3.2 SERVIDORES
3.3 ESTAGIÁRIOS
4 AUTOINSPEÇÃO
5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
5.1 FASE DE CONHECIMENTO
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
6 AUDIÊNCIAS
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
7 SENTENÇAS
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
8 ACERVO
9 PRAZO / IDADE MÉDIA
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
11 METAS
11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
15 PROJETO GARIMPO
16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
17 RECOMENDAÇÕES
17.1 GERAIS
17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18 DETERMINAÇÕES
18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18.3 ESPECÍFICAS EM RELAÇÃO A OUTRAS UNIDADES
19 PRESENÇAS
20 PRAZO PARA RESPOSTA
21 ENCERRAMENTO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5697/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, pela Substituta lotada, Daniela Floss, pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 11/06/1959
Data da última correição realizada: 10/10/2023
Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 8ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marilene Sobrosa Friedl	**Juíza Titular**	desde 10/03/2006 – Há 18 anos, 7 meses e 6 dias*
Daniela Floss	**Juíza Substituta lotada**	desde 11/03/2013 – Há 11 anos, 7 meses e 5 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Marilene Sobrosa Friedl **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 16/10/2024

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	**Marilene Sobrosa Friedl**	Férias	12/04/2023	11/05/2023	30
		Férias	18/10/2023	16/11/2023	30
		Férias	17/04/2024	16/5/2024	30
		Férias	16/10/2024	04/11/2024	20
Juíza Substituta lotada	**Daniela Floss**	Férias	15/05/2023	13/06/2023	30
		Férias	18/09/2023	17/10/2023	30
		Férias	20/05/2024	18/06/2024	30
		Férias	18/09/2024	07/10/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na "Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho", extraída do site do TRT4 (aba "Transparência", "Agenda dos Magistrados"), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 16/10/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 16/10/2024, além da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Dilva Maria Taiarol	AJAJ	**Diretora de Secretaria (CJ3)**	24/04/1995
2	Tariciana de Gasperi Libardi	TJAA	**Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)**	03/11/2009
3	Denise Barcelos Mendes	TJAA	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	23/06/2008
4	Letícia Boschetti Rando	AJAJ	**Assistente de Juiz Substituto (FC05)**	11/03/2013
5	Eduardo dos Santos Appio	AJAJ	**Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)**	07/01/2013
6	Alberto Barbosa Lima	AJAJ	**Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)**	10/10/2016
7	Maria Lúcia Bresolin Vigioli	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	09/12/1994
8	Otávio Valente Ruivo	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	04/09/1995
9	Miriam Isabel Guizzo	AJAJ	**Calculista (FC04)**	23/09/2016
10	João Pedro Trombetta	TJAA	**-**	**10/08/1998**
11	Carla Edí Nehring	TJAA	**-**	**09/12/1998**
12	César da Costa Medeiros	TJAA	**-**	**12/12/2005**
13	Cláudio Iran Pereira	TJAA	**-**	**14/07/2011**

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de **saída** servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carla Edí Nehring	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
Dilva Maria Taiarol	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	2
Maria Lúcia Bresolin Vigioli	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Miriam Isabel Guizzo	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
Tariciana de Gasperi Libardi	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Na Unidade há **03 (três) servidores em regime de teletrabalho parcial**, são eles:
- Cláudio Iran Pereira (Portaria nº 2131, de 12 de junho de 2024);
- Cesar da Costa Medeiros (Portaria nº 958, de 13 de março de 2024);
- Tariciana de Gasperi Libardi (Portaria nº 728, de 26 de fevereiro de 2024).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, d0o referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 2.025 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 2.001 a 2.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	2.073	2.256	108,83%	105,21%
2018	1.328	1.688	127,11%	125,79%
2019	1.527	1.530	100,20%	94,38%
2020	1.220	977	80,08%	50,65%
2021	1.236	986	79,77%	88,10%
2022	1.408	1.136	80,68%	91,50%
2023	1.441	1.448	100,49%	105,15%
2024 (até 31/08)	1.081	928	85,85%	77,89%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos
** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

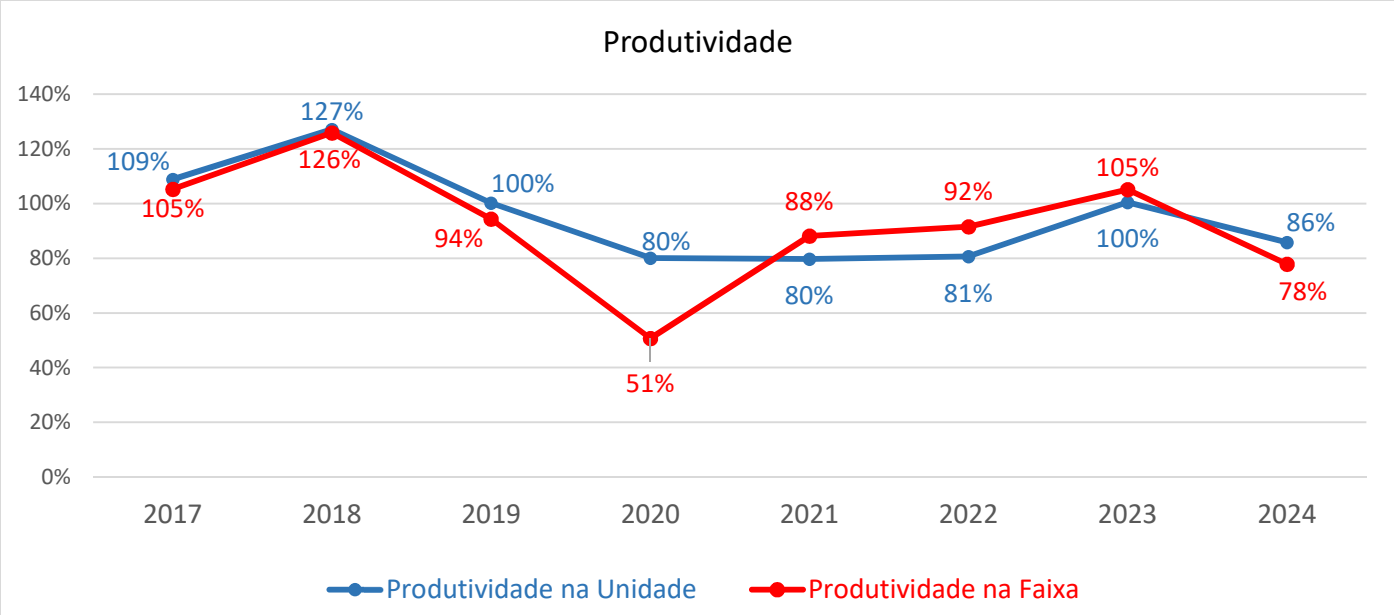

5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.060	965	637	681	1.023	1.218	1.406	1.320
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.074	1.332	1.532	1.228	1.247	1.418	1.460	1.098
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	3.134	2.297	2.169	1.909	2.270	2.636	2.866	2.418
D	Processos solucionados	2.256	1.688	1.530	977	986	1.136	1.448	928
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		28,02%	26,51%	29,46%	48,82%	56,56%	56,90%	49,48%	61,62%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,44%	27,41%	33,36%	64,21%	49,76%	51,97%	46,89%	64,58%

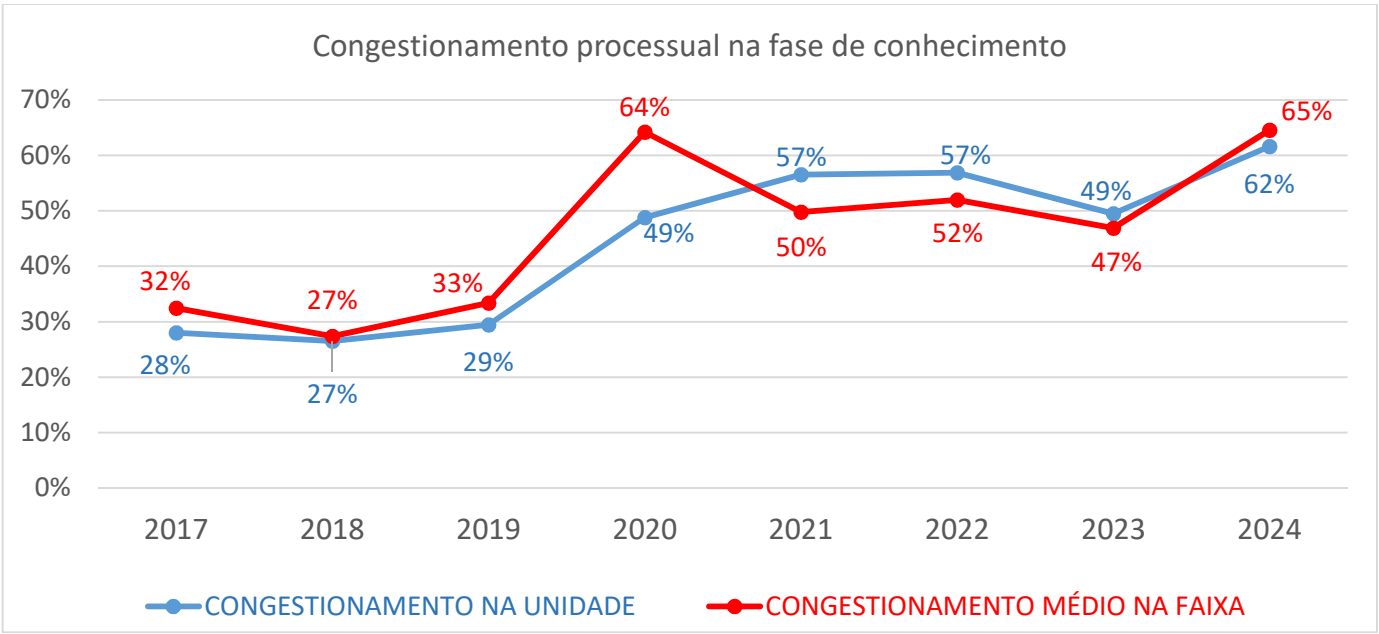

5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	925	581	640	1.014	1.177	1.364	1.264	1.384
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	39	50	38	9	41	42	54	42
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	1	6	3	0	0	0	2	6
TOTAL NA UNIDADE	965	637	681	1.023	1.218	1.406	1.320	1.432
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.103	758	771	1.129	1.304	1.379	1.258	1.012

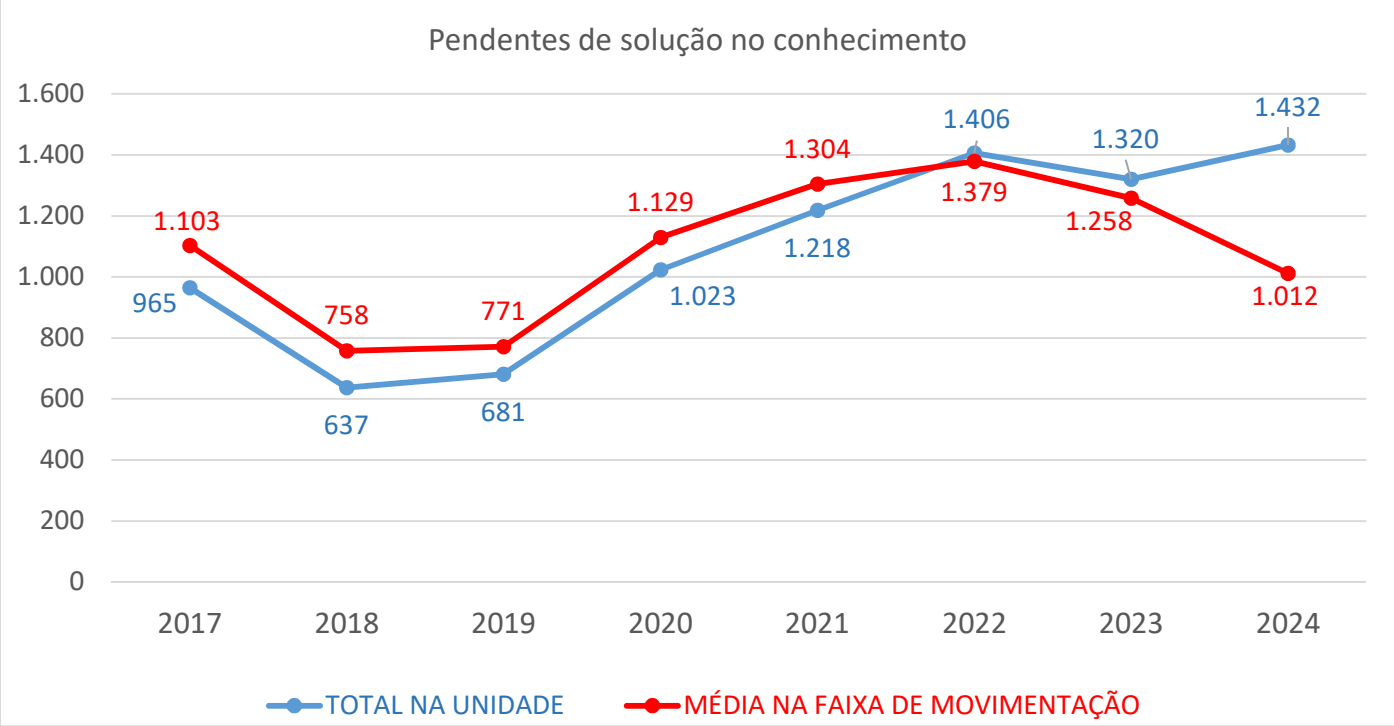

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.781	1.940	2.079	2.088	2.275	2.195	2.245	2.479
B	Casos novos	509	508	509	638	423	420	1.257	1.023
C	**Total de processos pendentes (A+B)**	**2.290**	**2.448**	**2.588**	**2.726**	**2.698**	**2.615**	**3.502**	**3.502**
D	Processos finalizados	418	430	552	451	510	449	1.026	761
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,75%	82,43%	78,67%	83,46%	81,10%	82,83%	70,70%	78,27%

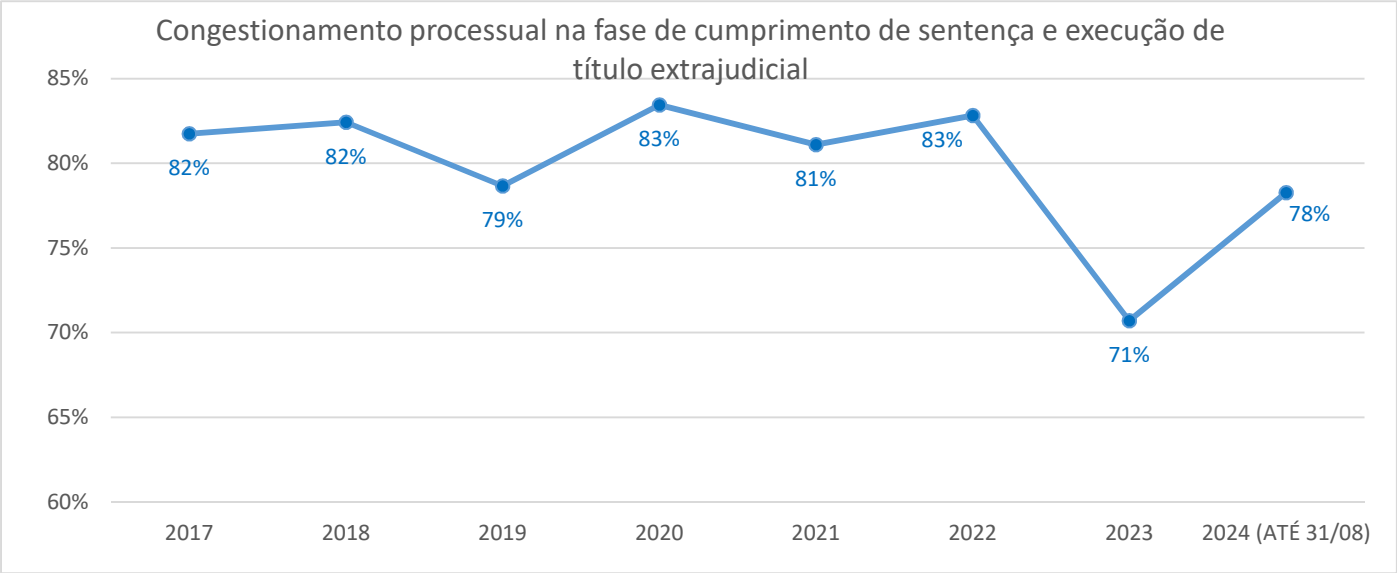

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	3.009	3.020	99,64%
2018	2.143	2.455	87,29%
2019	2.176	2.398	90,74%
2020	481	595	80,84%
2021	522	1.095	47,66%
2022	749	1.043	71,81%
2023	846	1.172	72,17%
2024 (até 31/08)	647	652	99,23%

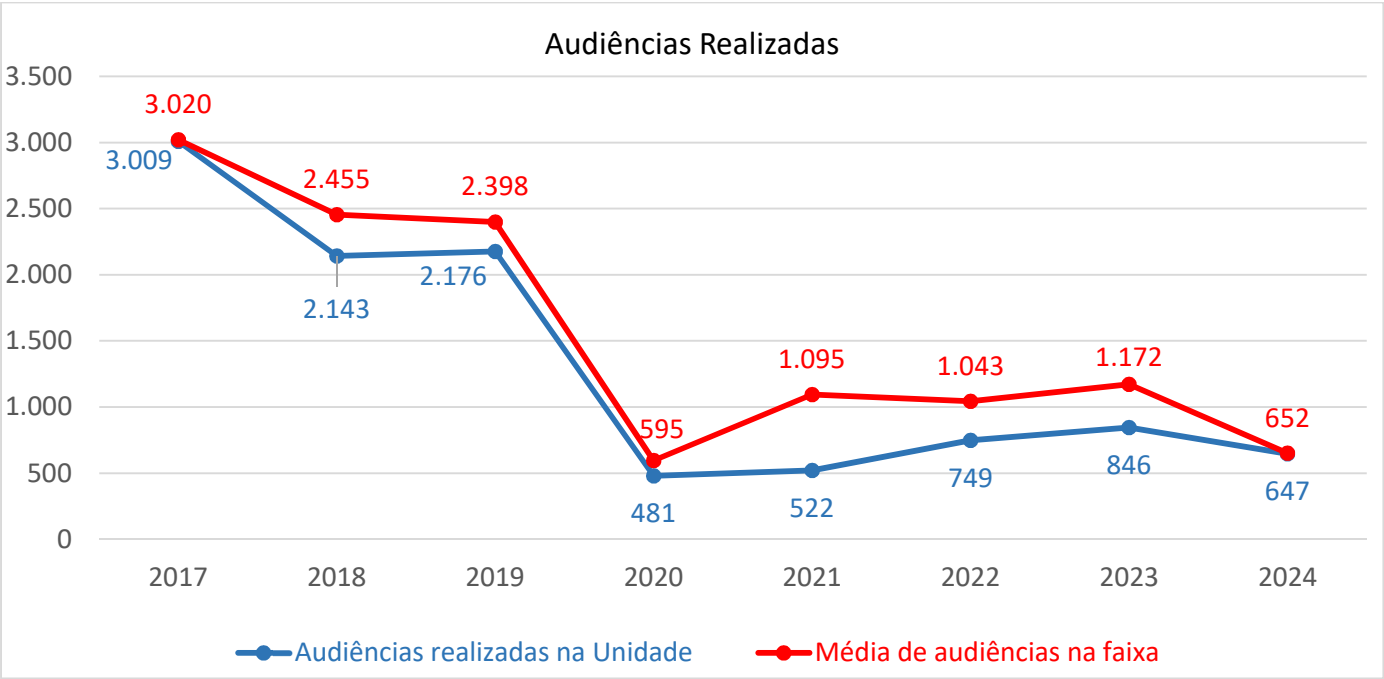

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.048	895	117,12%
2018	660	772	85,47%
2019	677	647	104,64%
2020	163	174	93,57%
2021	379	417	90,89%
2022	433	613	70,61%
2023	563	709	79,39%
2024 (até 31/08)	422	414	101,98%

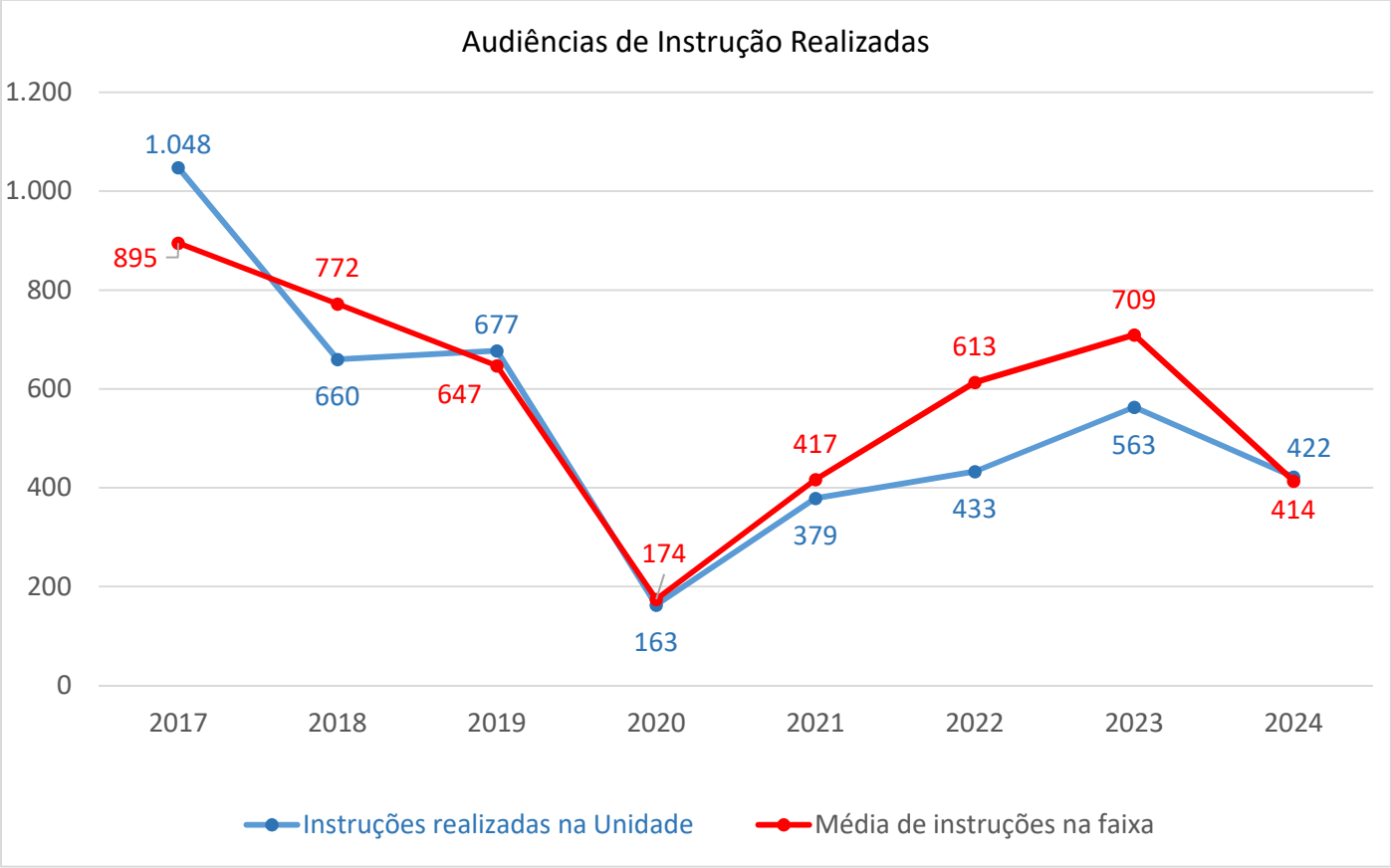

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Daniela Floss	48	344	6	10	1	**409**
Marilene Sobrosa Friedl	30	230	0	213	0	**473**
TOTAL NA UNIDADE	78	574	6	223	1	**882**
MÉDIA NA FAIXA	174	654	66	142	5	**1.042**

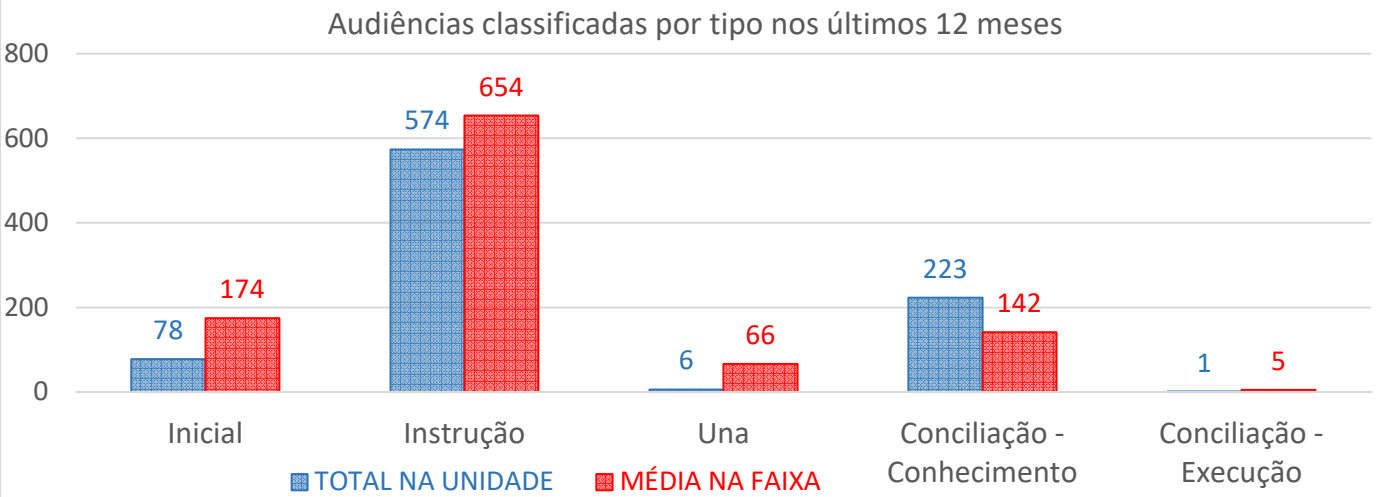

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3P – 2 ou 3 C	3P – 2 ou 3 C	-
Tarde	-	-	3P – 2 ou 3 C	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P	3P	-	-	-
Tarde	3P	3P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Adjunta Tariciana De Gasperi Libardi em 30/09/2024)
Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação **à periodicidade e à composição da pauta**, a Diretora de Secretaria informa que tanto a Juíza Titular como a Substituta marcam audiência inicial, na forma do art. 844 da CLT, apenas nas situações em que as reclamadas não apresentam contestação nos autos, quando intimadas para tal. No aspecto, explica que na intimação inicial é imediatamente facultada a apresentação da defesa, no prazo de 15 dias, mas sem a cominação prevista no art. 844 da CLT. Segundo a Diretora, na grande maioria das vezes, ao serem intimadas as reclamadas já apresentam contestação. Para aquelas reclamadas que não apresentam, há nova intimação para a realização de audiência inicial, com a cominação específica para caso de não comparecimento, na forma do dispositivo citado.

Esclarece a gestora, ainda, que não existe quantidade fixa de processos sujeitos ao rito sumaríssimo para inclusão em pauta, já que são incluídos de acordo com a demanda, sempre na próxima data livre. O mesmo procedimento é adotado em todos os ritos.

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria esclarece que a J1 realiza sempre as audiências no Foro Trabalhista, de forma presencial, mas deixa à escolha das partes, procuradores e testemunhas, a participação nas audiências de forma presencial ou telepresencial. Não há impedimento para partes, procuradores e testemunhas, realizarem audiências mistas ou exclusivamente presenciais ou telepresenciais.

Já a J2 realiza as audiências no Foro Trabalhista, de forma presencial, sendo designadas audiências telepresenciais no caso de opção pelo Juízo 100% digital, o que é a maioria dos casos. As demais audiências são designadas de forma presencial, sendo mistas apenas em casos especiais, por necessidade das partes. São designadas também pautas extras, conforme possível, e inclusões na pauta para tentativa de acordo.

Com relação à realização de **audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações**, a Diretora de Secretaria informa o que segue:

"*A J1 realiza sempre pautas destinadas exclusivamente para tentativa de conciliação, na fase de cognição e de execução (incluindo de dez a quinze processos na pauta, por turno, e também de dois a três processos, por turno, nos dias em que se encontram já designadas audiência para instrução), analisando previamente aqueles processos com maior probabilidade de acerto entre as partes. As audiências, nesses casos, são realizadas em horários prévios aos horários designados para as instruções e também na quinta-feira à tarde e, ainda, nas férias do J2, nas segundas ou terças-feiras. Além disso, são designadas pautas com inclusão de processos exclusivamente para tratativa de conciliação durante todo o turno (manhã ou tarde). A J2 realiza audiências de conciliação conforme a necessidade, quando não enviados ao CEJUSC local*." Acrescenta que não há uma frequência específica para a realização dessas audiências, já que são designadas conforme a demanda, tanto de ofício como a requerimento das partes.

Quanto ao procedimento utilizado pelas Juízas quando da **colheita da prova oral**, a Diretora de Secretaria informa que há transcrição, na íntegra, dos depoimentos na ata de audiência, que não há gravação das audiências e que não é utilizada a ferramenta *Escriba* para transcrição de áudio em texto de audiências.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/11/2024	28/10/2024	14/11/2024	29/10/2024
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	27/02/2025	28/04/2025	13/11/2024	24/03/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	14/11/2024	-	14/11/2024	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	14/11/2024	-	14/11/2024	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Adjunta Tariciana De Gasperi Libardi em 30/09/2024)

A Diretora de Secretaria, ao responder o questionário prévio, informou que havia 15 (quinze) processos da J1 e 29 (vinte e nove) processos da J2 aptos à inclusão em pauta de instrução e com audiência *sine die*, os quais estão alocados na tarefa "Cumprimento de Providências" no painel do PJe, com aposição de GIGS (*Tipo de Atividade - incluir em pauta (Nos processos vinculados à J1)*). Há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe (*Incluir em pauta (Nos processos vinculados à J2)*, no entanto, não é utilizada a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

Por ocasião da inspeção, esses processos já haviam sido pautados, conforme informou a gestora.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	473	83	17,55%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	409	89	21,76%
TOTAL	882	172	19,50%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 12,81%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressalvar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	996	730	667	422	451	449	593	395
Julgamentos com resolução de mérito	847	727	662	434	424	576	703	452
Julgamentos sem resolução de mérito	413	231	201	121	111	111	152	81
TOTAL NA UNIDADE	2.256	1.688	1.530	977	986	1.136	1.448	928
MÉDIA NA FAIXA	2.167	1.898	1.736	946	1.327	1.331	1.493	824

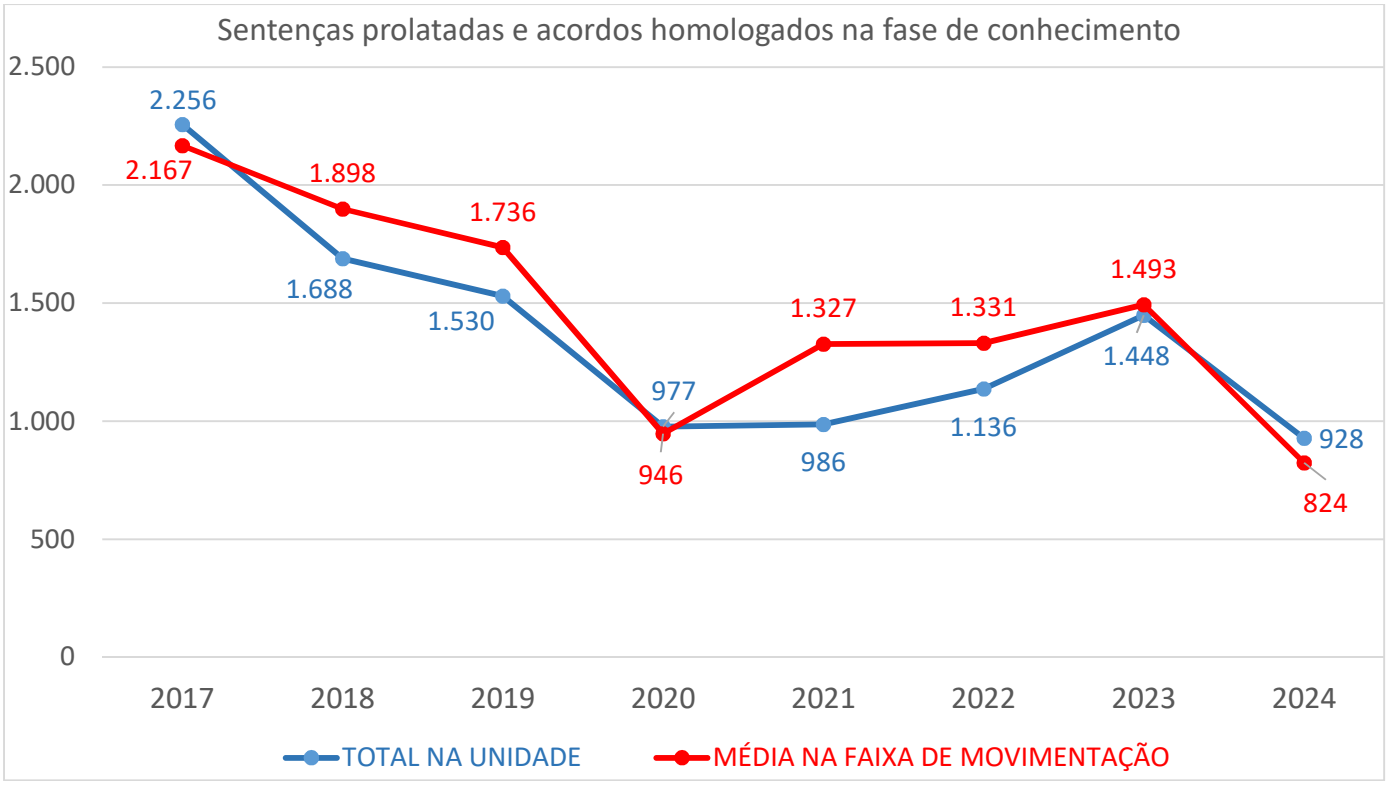

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: DE 01/09/2023 A 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Daniela Floss	11	344	247	32	139
Marilene Sobrosa Friedl	36	331	320	109	78
TOTAL NA UNIDADE	47	675	567	141	217
MÉDIA NA FAIXA	61	591	559	98	206

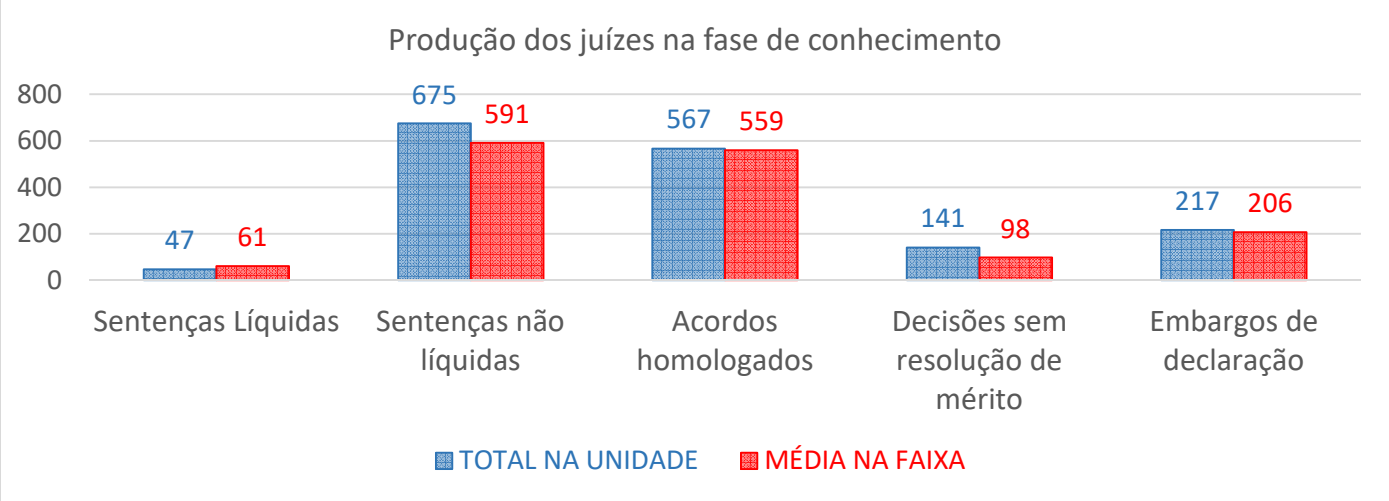

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 21/10/2024 – "Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)" - **PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 18/10/2024, ÀS 00h41min**				
Juíza Titular Marilene Sobrosa Friedl				
	Processo	**Magistrado**	**Data da conclusão**	**Prazo (em dias úteis)**
01	0020998-45.2022.5.04.0401	Marilene Sobrosa Friedl	06/03/2023	**295**
02	0021099-48.2023.5.04.0401	Marilene Sobrosa Friedl	30/08/2024	**30**
Juíza Substituta lotada Daniela Floss				
	Processo	**Magistrado**	**Data da conclusão**	**Prazo (em dias úteis)**
01	0020086-48.2022.5.04.0401	Daniela Floss	28/07/2024	**45**
Juízes Substitutos				
	Processo	**Magistrado**	**Data da conclusão**	**Prazo (em dias úteis)**
01	0020192-49.2018.5.04.0401	Maurício Joel Zanotelli	09/04/2019	**1055/157**
02	0021393-76.2018.5.04.0401	Maurício Joel Zanotelli	08/07/2019	**1017/50**
Total:				**5 processos**

A Juíza Substituta, Daniela Floss, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	965	637	681	1.023	1.218	1.406	1.320	1.432
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.224	1.503	1.644	1.163	1.260	1.235	1.063	984
Pendentes de finalização na fase de liquidação	367	363	366	393	308	398	615	634
Pendentes de finalização na fase de execução	1.573	1.716	1.722	1.882	1.887	1.847	1.864	2.055
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	54	49	44	43	42	33	21	23
ACERVO NA UNIDADE	4.183	4.268	4.457	4.504	4.715	4.919	4.883	5.128
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.524	4.344	4.423	4.444	4.764	4.994	4.883	4.551

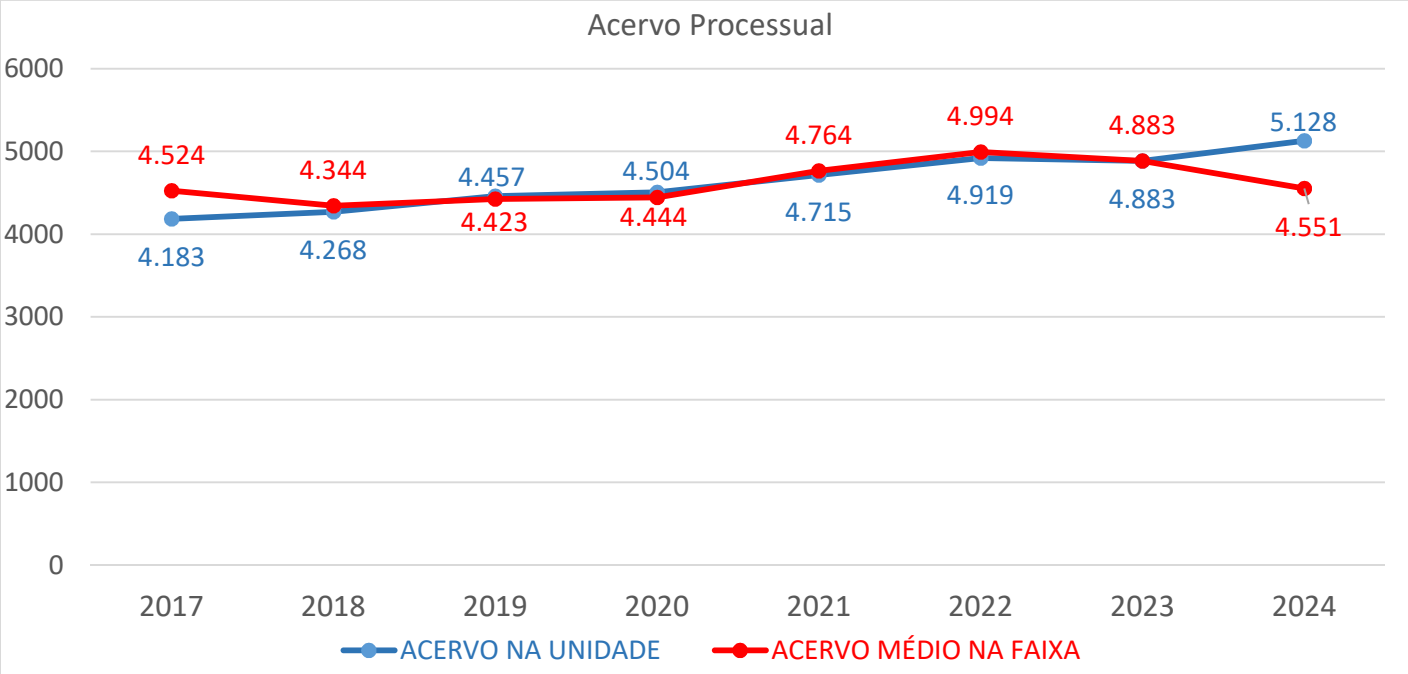

9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	103	100	115	170	275	337	318	306
	Faixa de movimentação	86	87	92	159	194	300	321	274
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	183	201	226	169	347	373	386	370
	Faixa de movimentação	230	279	274	187	299	410	384	368

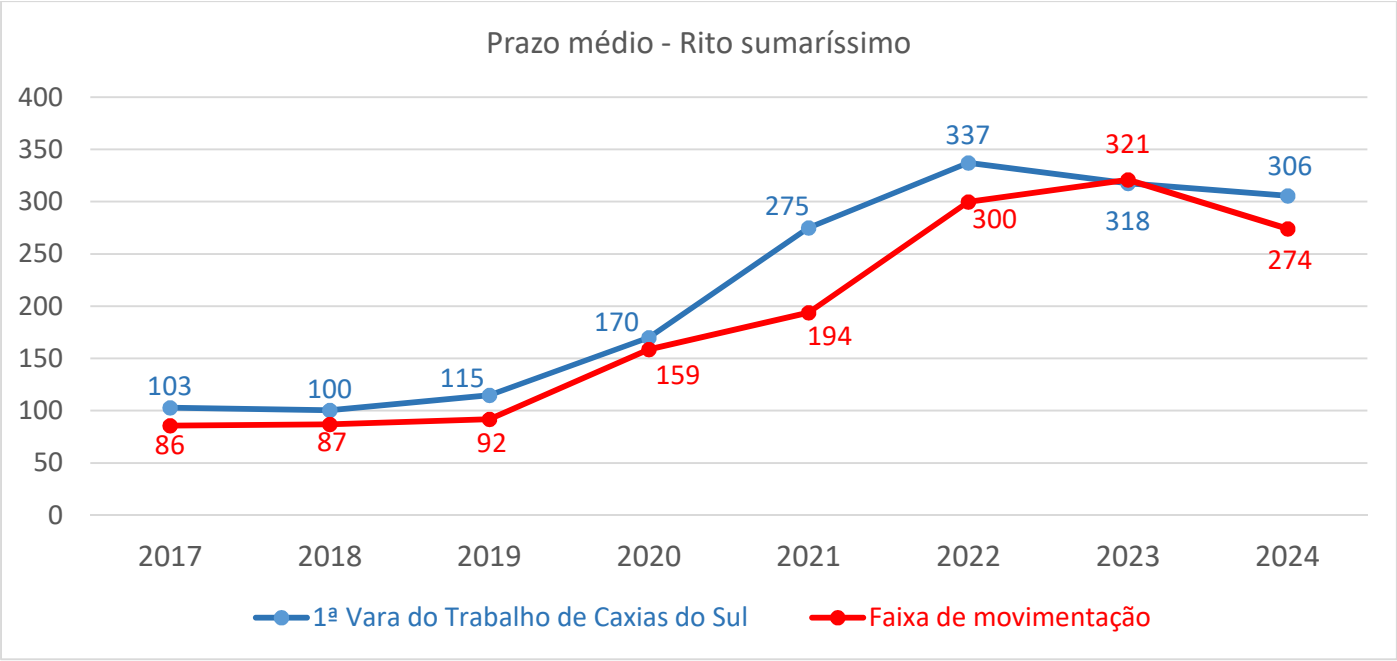

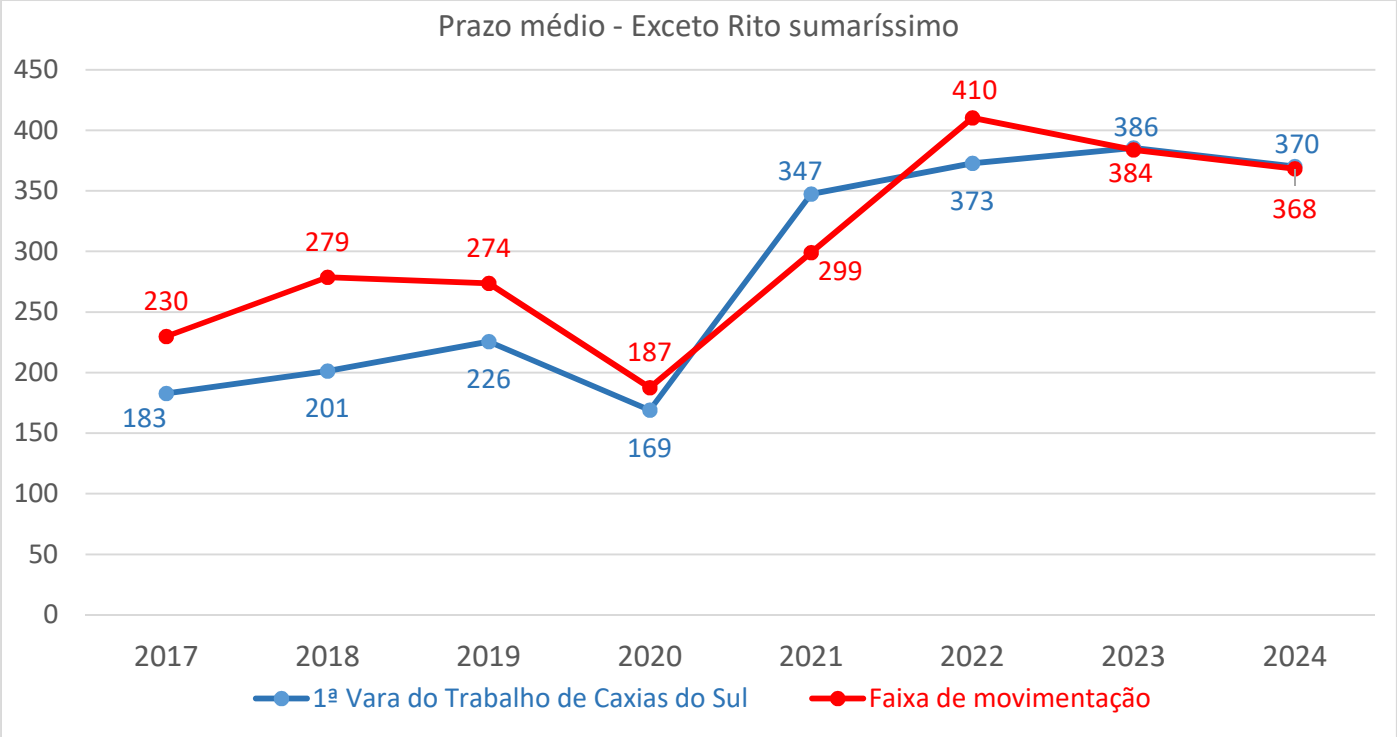

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	267	252	-5,57%
	Juiz Substituto	376	351	-6,68%
	Faixa de movimentação	328	280	-14,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	344	307	-10,53%
	Juiz Substituto	482	435	-9,86%
	Faixa de movimentação	417	370	-11,42%

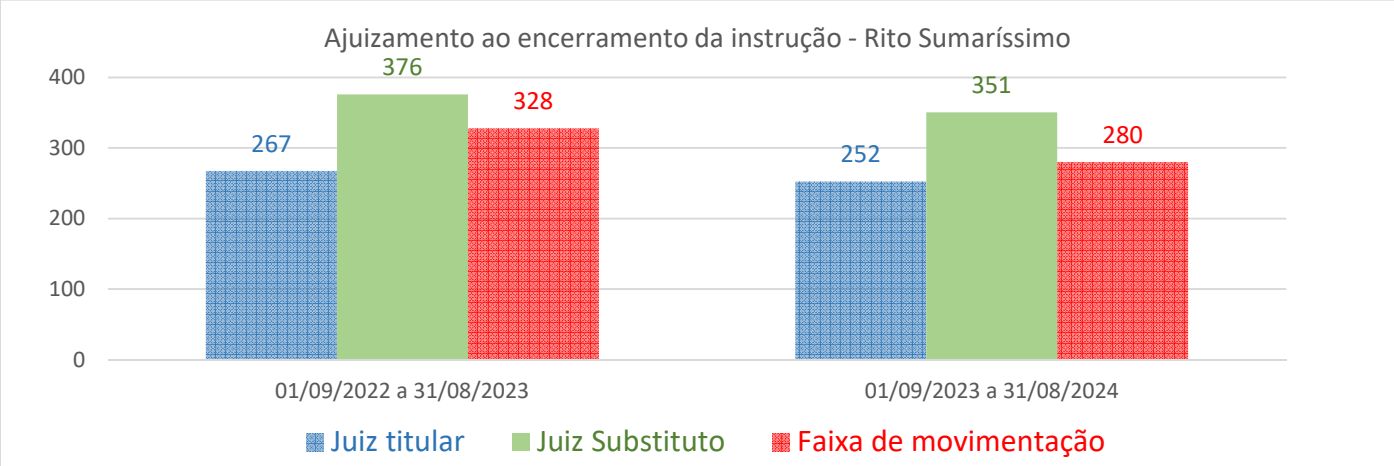

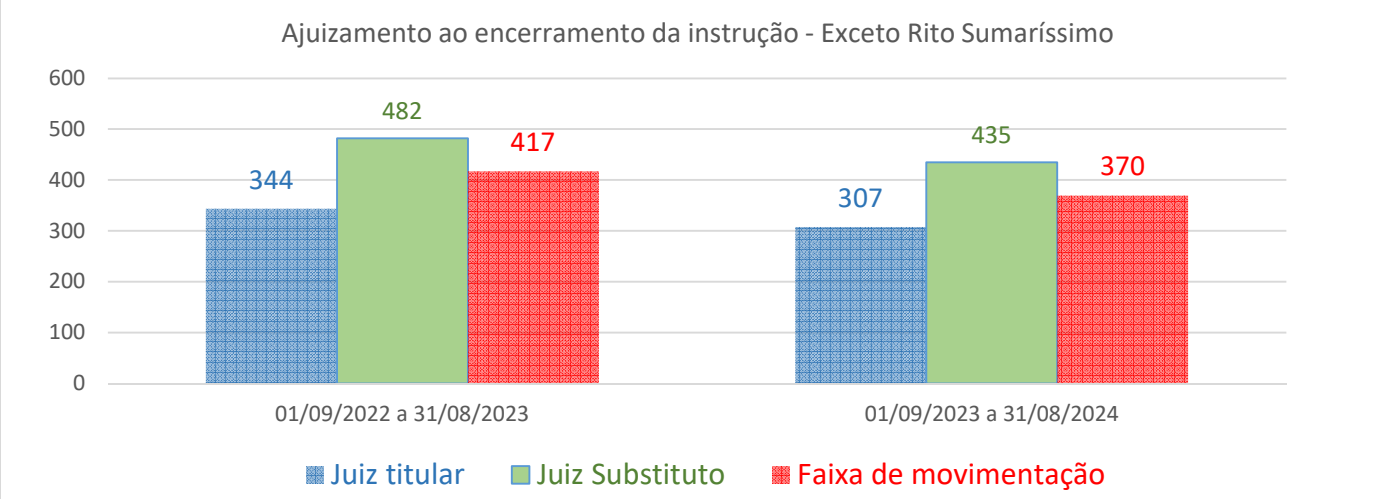

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	89	110	119	214	280	247	239	231
	Faixa de movimentação	102	94	109	240	300	285	233	242
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	155	262	231	597	297	297	275	259
	Faixa de movimentação	210	272	250	484	367	330	296	286

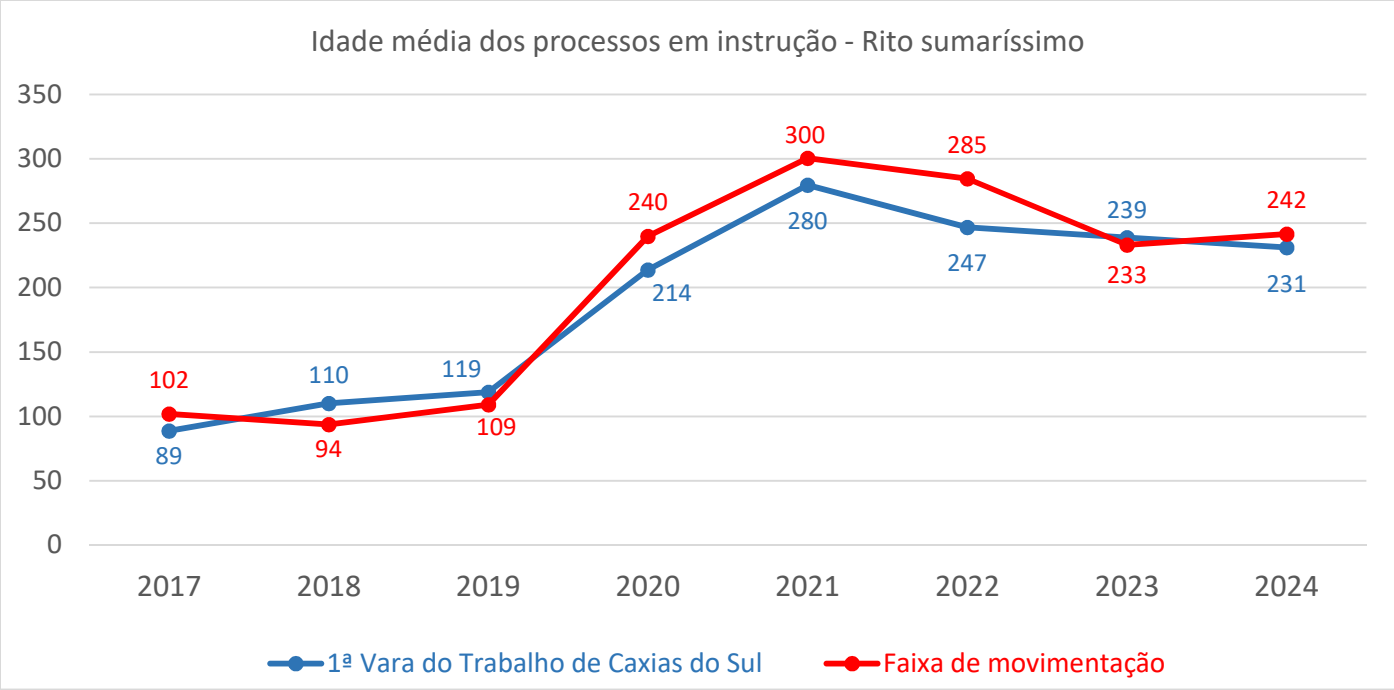

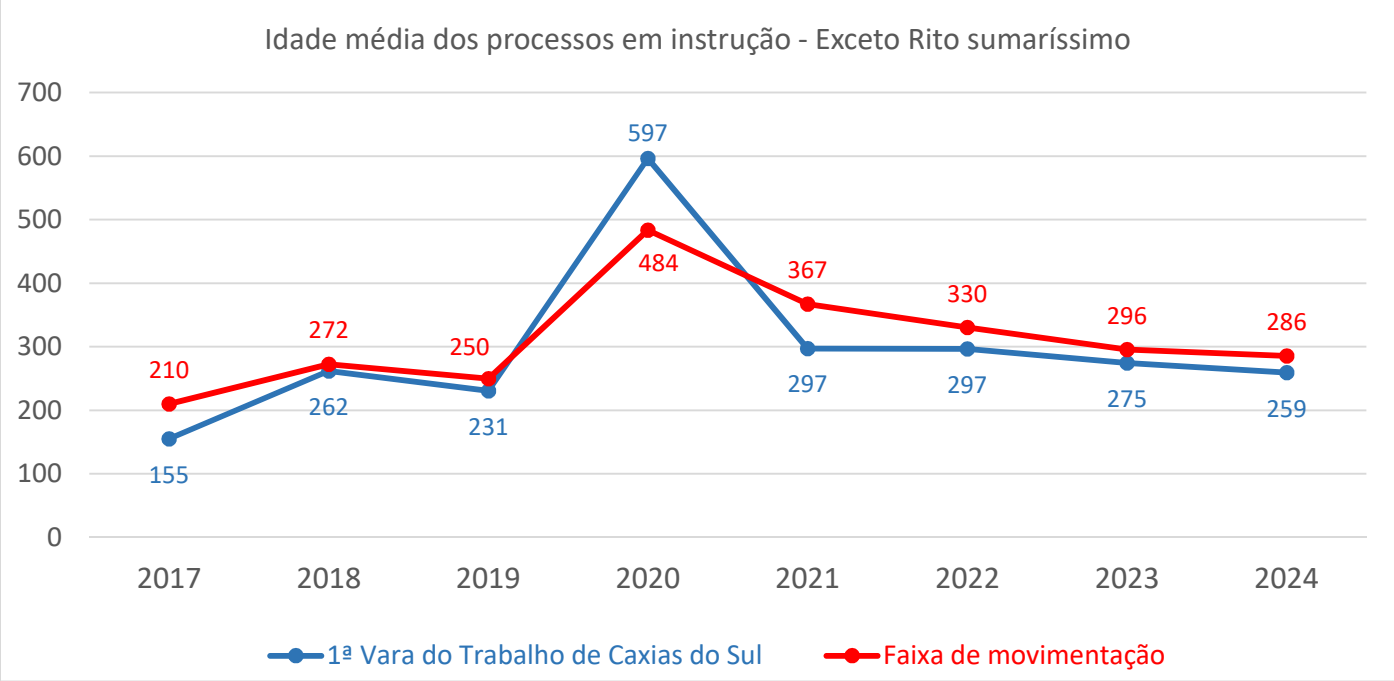

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	11	12	27	10	10	14	14	14
	Faixa de movimentação	20	21	25	16	15	19	21	48
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	21	23	41	13	9	19	16	19
	Faixa de movimentação	26	31	35	23	16	21	20	28

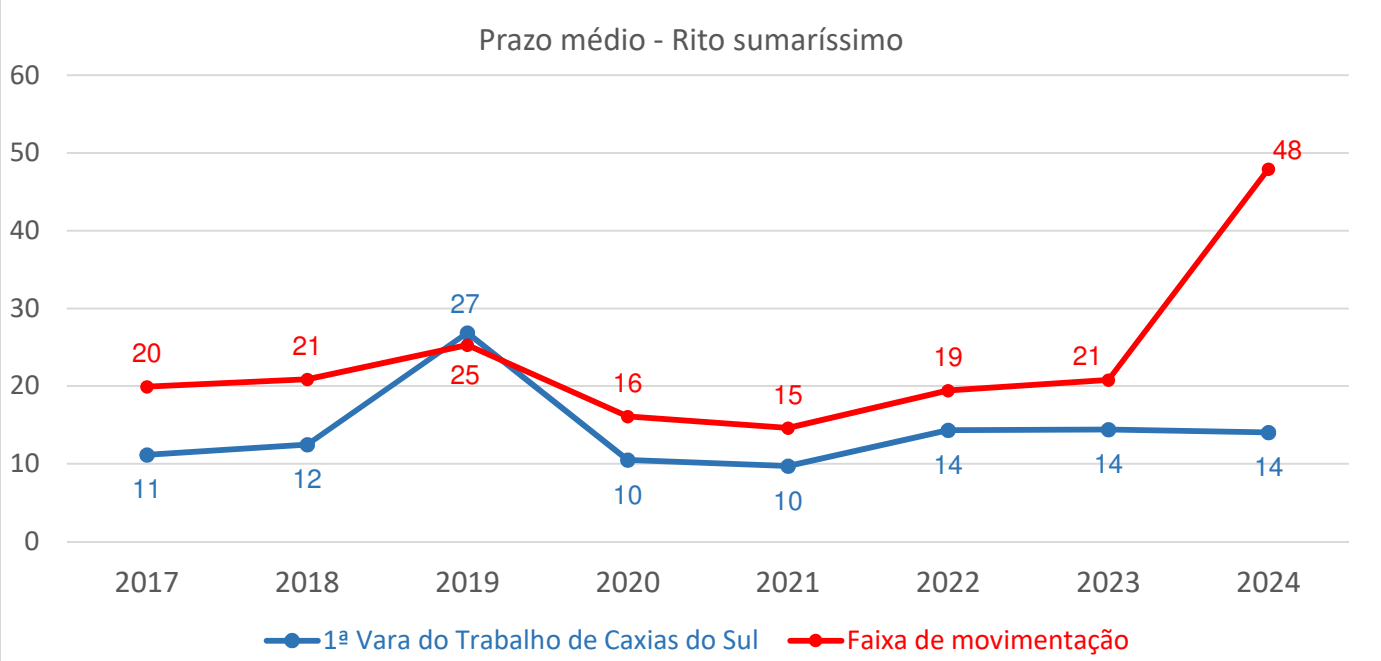

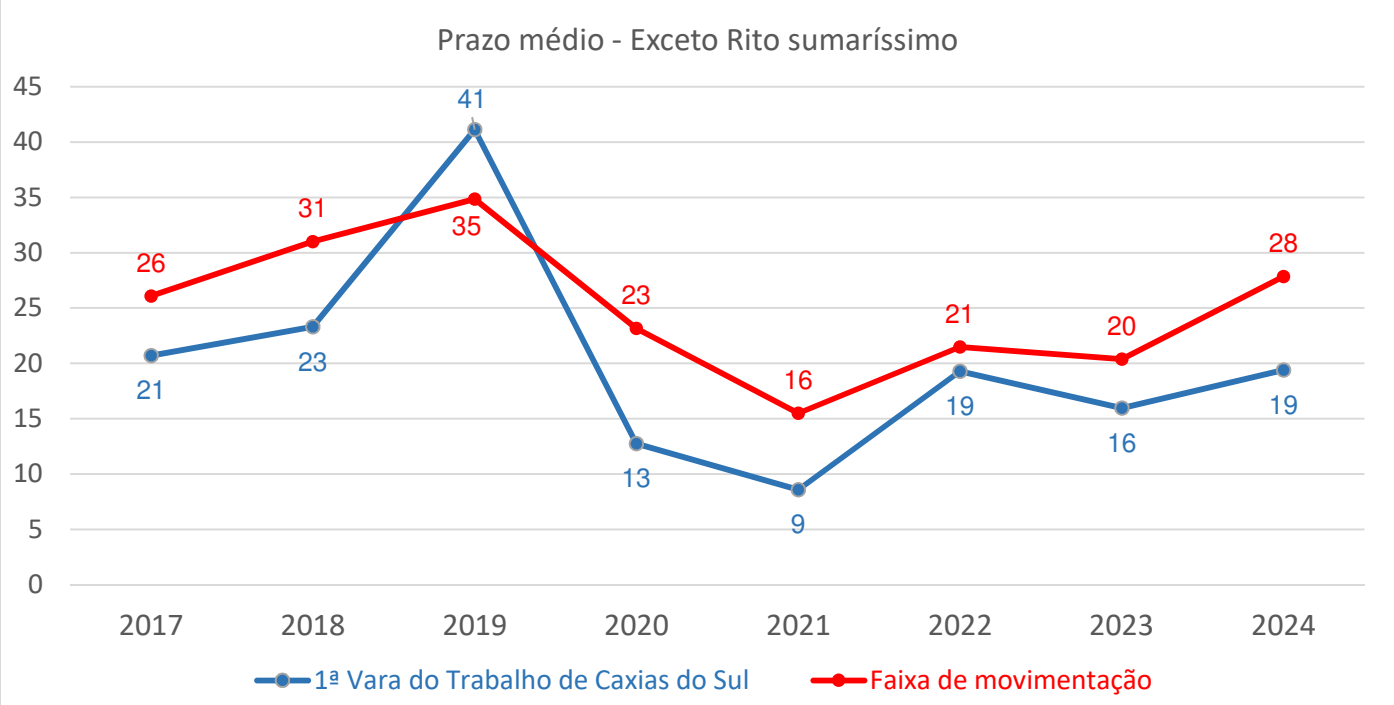

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	12	7	-42,65%
	Juiz Substituto	18	21	14,12%
	Faixa de movimentação	19	25	37,67%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	17	12	-29,44%
	Juiz Substituto	19	23	22,59%
	Faixa de movimentação	19	28	44,45%

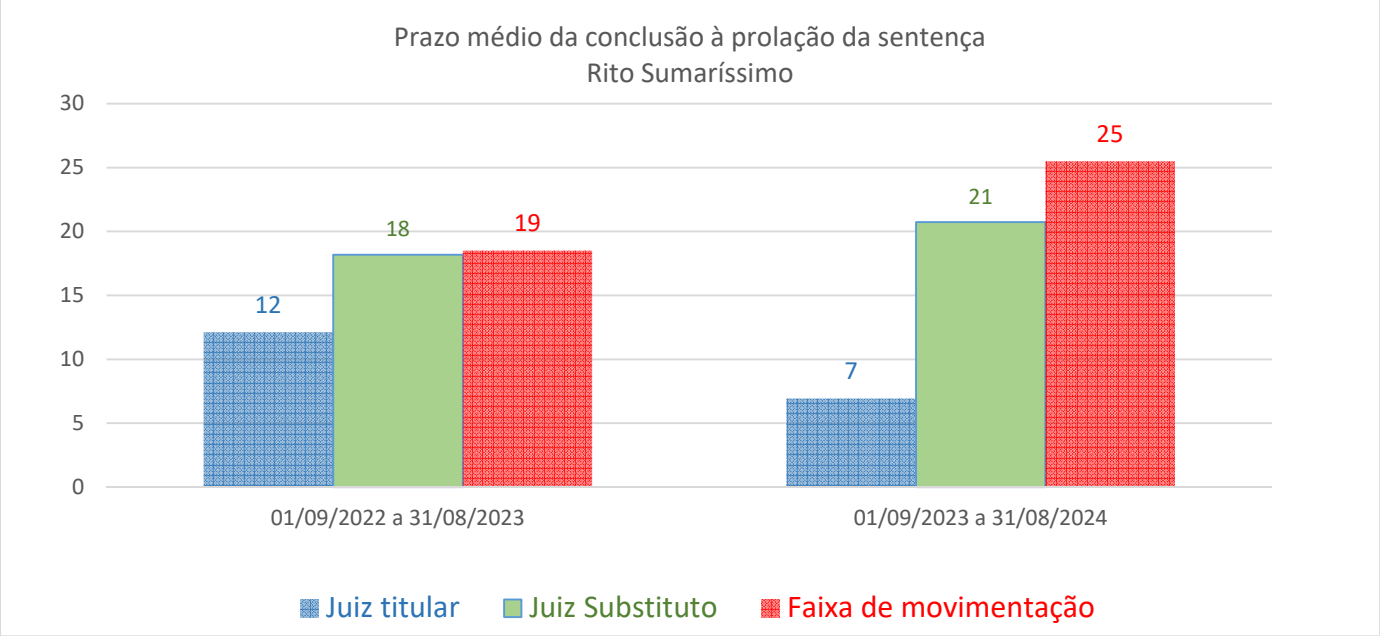

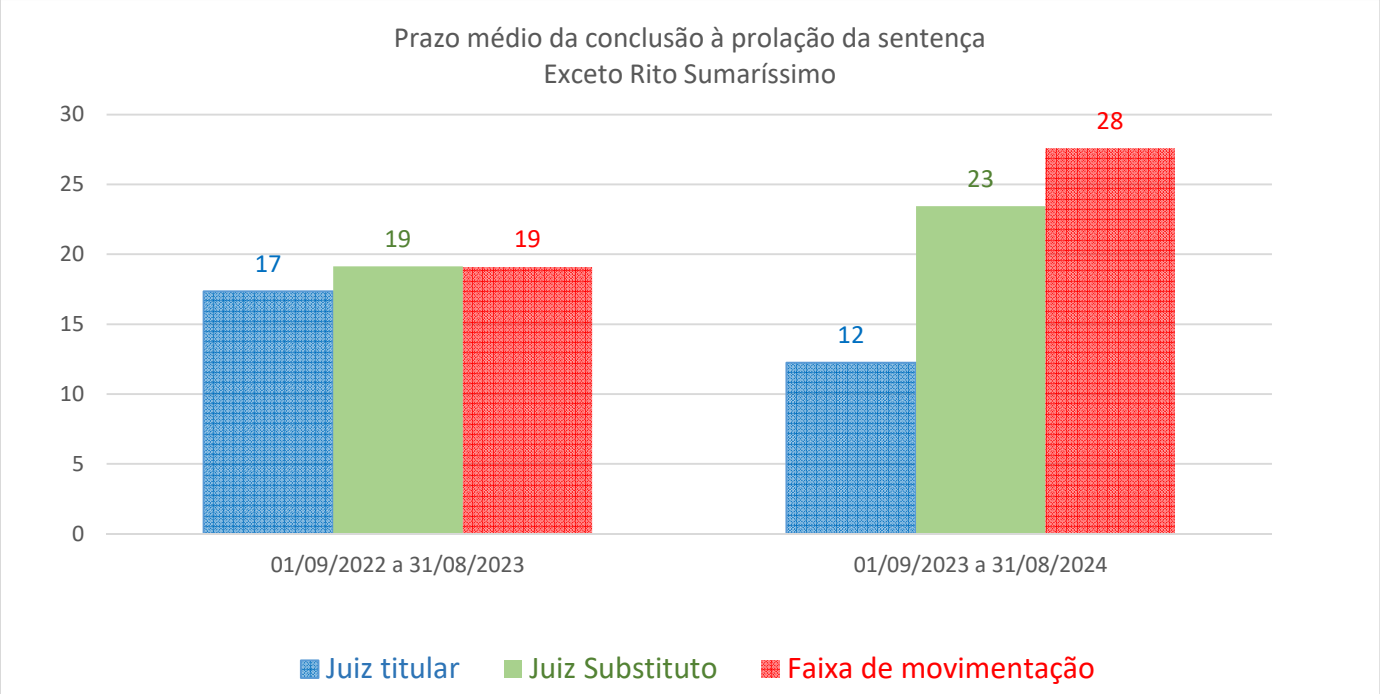

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	122	135	119	100	145	119	364	151
	Faixa de movimentação	98	102	109	109	128	107	187	124
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	192	191	194	141	167	206	577	185
	Faixa de movimentação	182	176	163	153	155	186	287	186

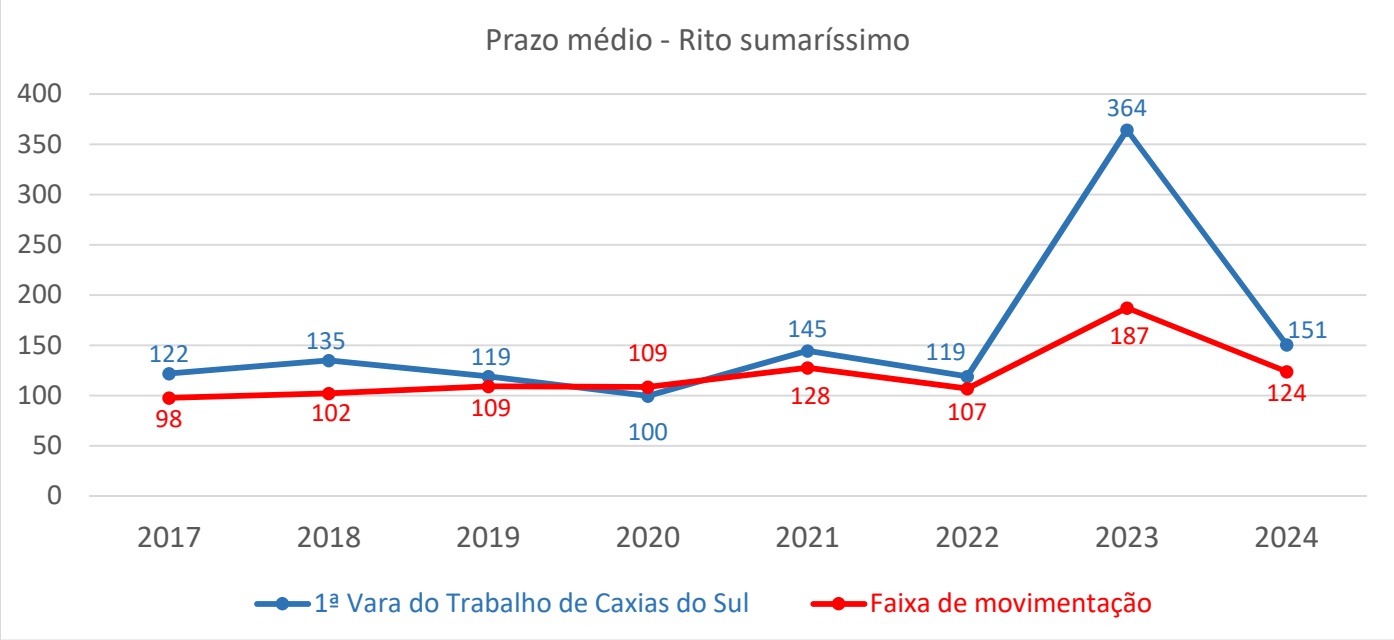

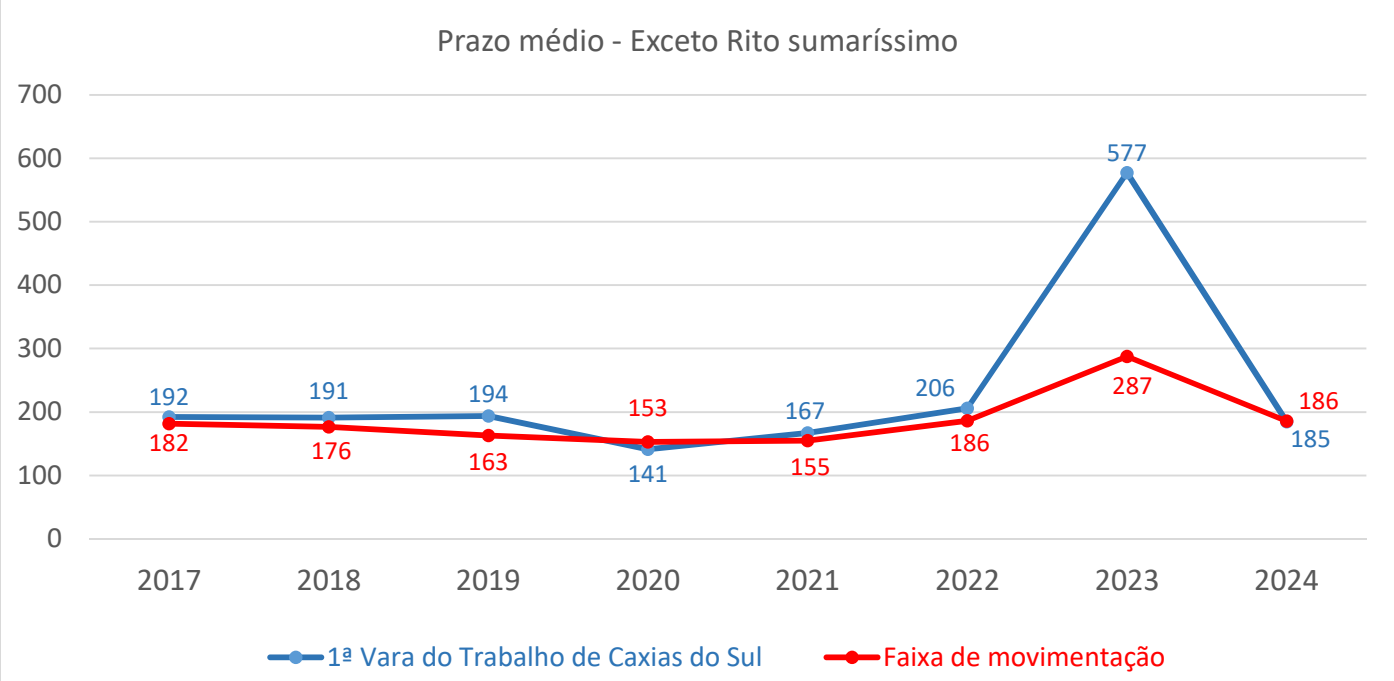

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	1ª VT de Caxias do Sul	465	550	580	696	1.405	1.680	1.886	667
	Faixa de movimentação	695	605	467	601	835	1.311	1.093	813
Ente Público	1ª VT de Caxias do Sul	344	743	198	344	307	464	569	333
	Faixa de movimentação	598	534	861	398	580	914	854	622

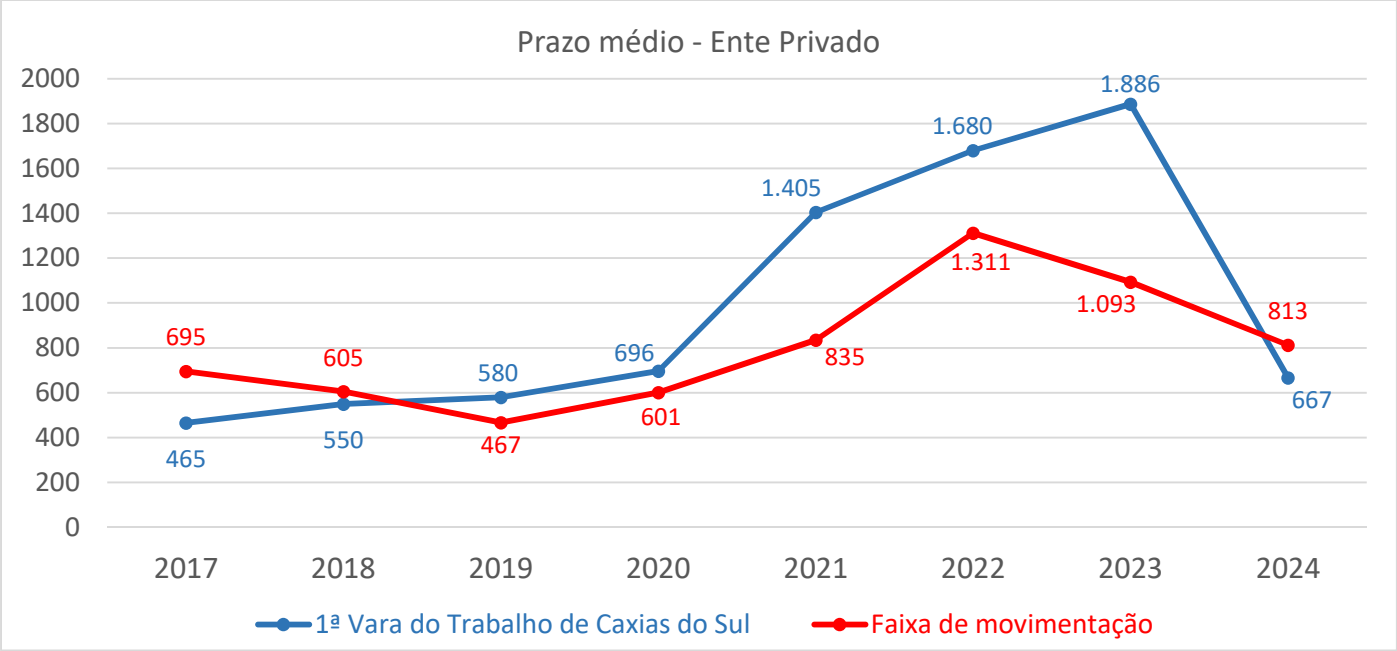

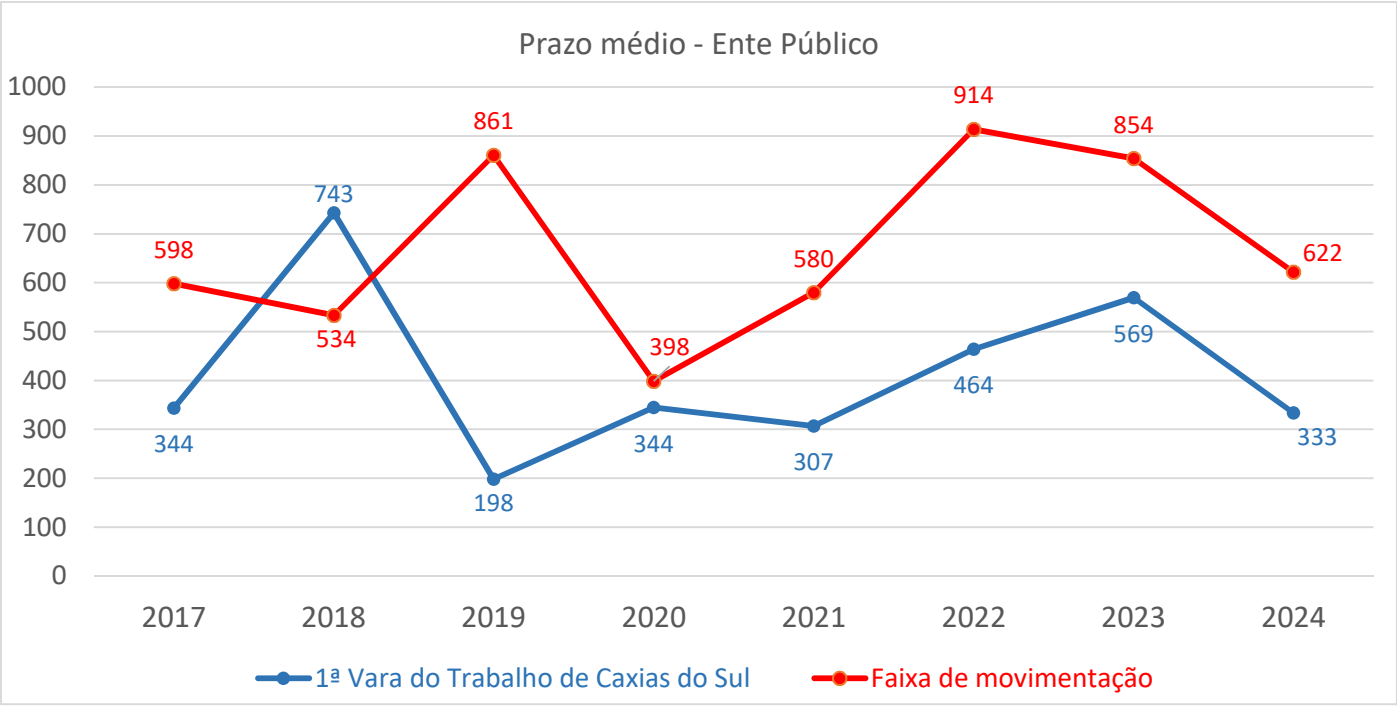

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	181	200	311	443	963	868	826	560
	Faixa de movimentação	312	250	225	395	483	742	676	676
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	447	645	836	767	1.210	1.289	1.474	1.197
	Faixa de movimentação	538	687	722	741	894	1.295	1.159	1.231

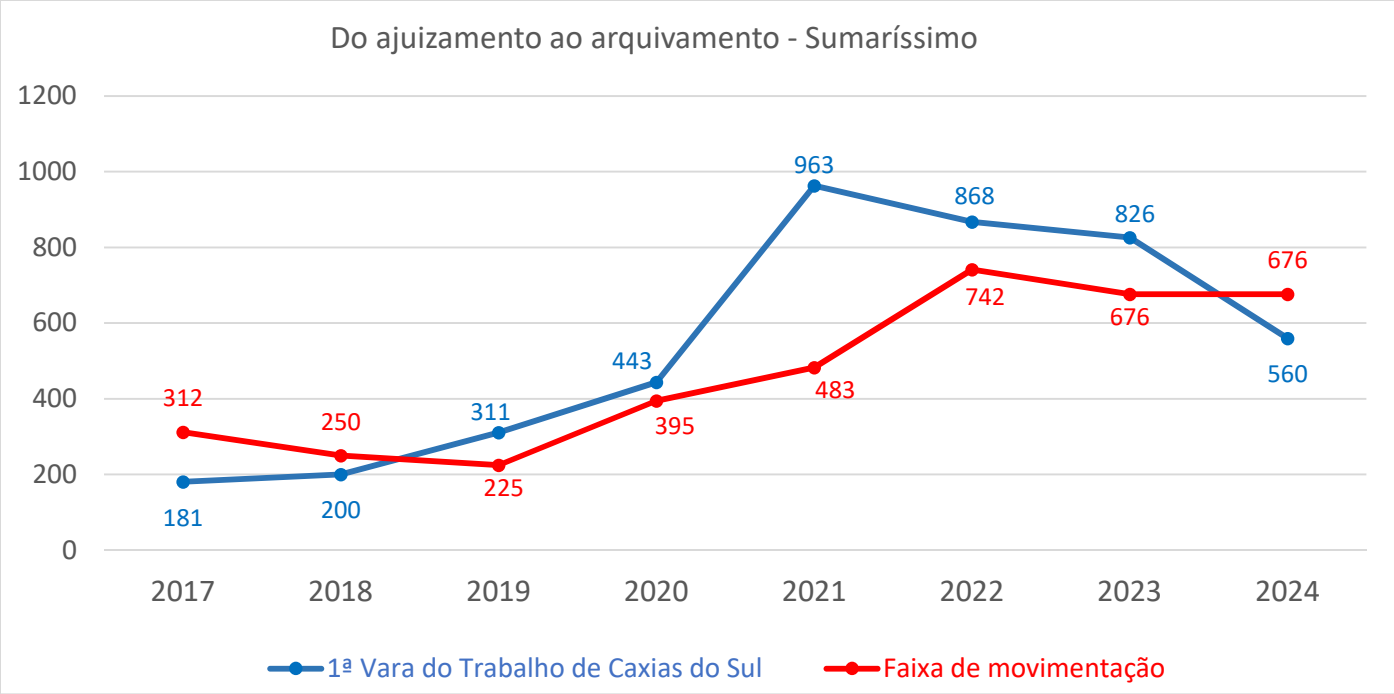

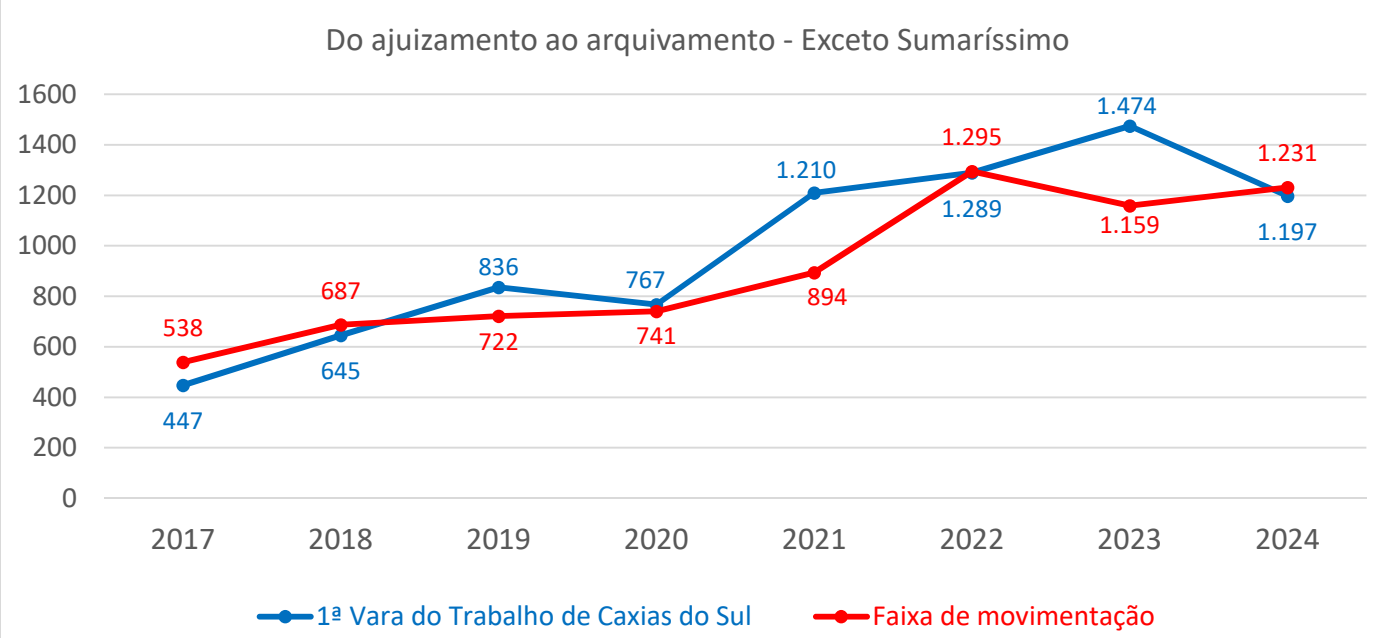

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho**) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 76ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.337 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: *"Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente".*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.443	1.517	**1.444**	**Meta cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus".*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.195	1.177	**1.112**	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%".*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
52,8%	46,0%	**40,0%**	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%".*

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	59,2%	47,7%	**58,7%**	**Meta cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/
**Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: *"Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente".*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
1.126	1.013	**1.127**	**Indicativo de não cumprimento da meta**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais".*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.352	1.282	**1.258**	**Meta já cumprida**

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
79	77	**78**	**Meta ainda não cumprida**

11.2.3 Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação".*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
46,4%	45,2%	**38,0%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

11.2.4 Meta 5: *""Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%".*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	47,7%	47,4%	**47,2%**	**Indicativo de não cumprimento da meta**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/
**Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, entre os dias **24/09/2024 e 25/09/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que a Unidade não mantém GIGS/CHIPS nos processos arquivados definitivamente.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Cumprimento de Providências	385	20/01/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, designação de audiências, conferência de alvarás, análise e atualização de cálculos, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Existem 189 processos com GIGS de prazo vencido, e 141 feitos sem aposição de GIGS.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Aguardando Prazo	928	24/04/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não verificado represamento na tarefa.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1129	06/09/2019

Observações: observa-se a manutenção de 600 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS). Além disso, 12 processos não possuem aposição de GIGS de prazo.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	389	09/06/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção de processos com audiência realizada, aguardando reinclusão em pauta, e de processo extinto pendente de arquivamento.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	0	-

Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Minutar Decisão.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	488	07/08/2024

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 07/08/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de conhecimento.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	45	09/09/2024

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). A Unidade também mantém processos na tarefa para criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), análise de manifestação das partes, entre outras atividades. Constata-se que 03 processos possuem GIGS de prazo vencido, e os demais não possuem aposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS com prazo e descrição de atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	8	22/07/2024

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	264	19/06/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de 68 processos com prazo de GIGS vencido, bem como inúmeros processos sem aposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	3	11/09/2024

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	5	24/09/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados apenas 05 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	17	23/09/2024

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **25/09/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
790	0022099-93.2017.5.04.0401	12/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 790 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 12/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrado o represamento elevado de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **24/09/2024 e 25/09/2024**, quando o acervo da Vara contava com **2446** processos em fase de conhecimento, **622** processos em fase de liquidação, **1851** processos em fase de execução e **16405** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	**Processo nº 0021370-57.2023.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com determinação de inclusão em pauta de audiências em 02/04/2024. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a designação de audiência de instrução, conforme despacho de Id 523f152.*	
2	**Processo nº 0020490-31.2024.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 29/08/2024. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão do processo para julgamento, nos termos do despacho de Id e8e2e4e.*	
3	**Processo nº 0020373-40.2024.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 05/09/2024. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** o prosseguimento do feito.	
4	**Processo nº 0021094-60.2022.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos desde 27/08/2024, sem movimentação desde então. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o prosseguimento do feito, conforme determinado no despacho de Id 22259e7.*	
5	**Processo nº 0020747-90.2023.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho de 05/03/2024 determinando a inclusão do feito em pauta. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a designação de audiência de instrução, conforme determinado no despacho de Id 96c3058.*	

LIQUIDAÇÃO:

1	**Processo nº 0020377-53.2019.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, sem movimentação desde o encerramento do prazo assinado às partes para apresentação de cálculos. **Determinação:** ***DETERMINA-SE*** *o prosseguimento do feito, com a intimação da perita contábil nomeada no despacho de Id d9d8a4e.*	
2	**Processo nº 0020166-12.2022.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 26/08/2024. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a atualização da conta, a citação da reclamada e demais providências determinadas do despacho de Id 4dce45c.*	
3	**Processo nº 0020878-65.2023.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, sem movimentação desde 12/09/2024. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o arquivamento do feito, conforme sentença de extinção da execução de Id ef15bed.*	
4	**Processo nº 0020898-61.2020.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 13/09/2024.	

Determinação à Unidade: ***DETERMINA-SE*** *a efetiva conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*
5 **Processo nº 0020833-32.2021.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, sem movimentação desde 07/08/2024. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o prosseguimento do feito.*

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0022060-96.2017.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a juntada das certidões negativas dos convênios eletrônicos SISBAJUD e RENAJUD. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o cumprimento da decisão de Id 7485d9c, com a intimação da parte autora para prosseguimento da execução.*
2 **Processo nº 0021944-90.2017.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando consulta ao BACEN-CCS. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o cumprimento do despacho de Id 5cbd366.*
3 **Processo nº 0021196-24.2018.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 26/07/2024, com três manifestações posteriores pendentes de análise. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a efetiva conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*
4 **Processo nº 0111900-98.2009.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, sem movimentação desde 03/09/2024. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o prosseguimento do feito.*
5 **Processo nº 0114000-60.2008.5.04.0401**
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, sem movimentação desde 28/08/2024. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o prosseguimento do feito, nos termos da parte final do despacho de Id c3b6b2c.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia **25/09/2024** e correspondem a 529 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 29/01/2016 e 22/03/2024. No fluxo de sobrestamento há 1129 processos, remetidos entre 06/09/2019 e 24/09/2024.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

As atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e **não há designação** de responsável pelo processo no PJe. As atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. A Diretora Adjunta informa, ainda, que há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe e o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP, do Responsável e do Prazo “Dias Úteis”.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 20 (vinte) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 20 (vinte) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, inclusive os referentes à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a **acordos** são expedidos no mesmo dia ou em 01 (um) dia.

No dia **25/09/2024** foi constatado o total de **488 (quatrocentos e oitenta e oito)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **07/08/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **25/09/2024** foi constatado o total de **790 (setecentas e noventa)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **12/07/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 25/09/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020712-04.2021.5.04.0401, 0020723-62.2023.5.04.0401, 0020400-23.2024.5.04.0401 e 0020677-73.2023.5.04.0401.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado com o cumprimento integral da obrigação, seja pagamento após a citação ou cumprimento de acordo. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre com o pagamento integral do débito.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Não existem procedimentos de **execuções reunidas** na Unidade.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo"*.

Nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, diz a gestora que praticamente não existem casos de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informando que, portanto, **não** há inscrição do devedor no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a gestora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. **Não** há expedição de mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no ***e-Garimpo***.

Com relação à ferramenta eletrônica "*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (**WIKI-VT**)*", que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora de Secretaria informa que há servidor cadastrado para utilizá-la, havendo utilização apenas na hipótese de surgir alguma dúvida.

Informa a Diretora que há utilização na Unidade do **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Utilizam, ainda, a ferramenta ***e-Carteiro*** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **com** aguardo/juntada do AR, bem como o robô Jota, ferramenta que insere no PJe informações obtidas no sistema AJ-JT sobre requisições de pagamento de honorários periciais.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec no momento da expedição da Requisição de Pequeno Valor**, registrando também **os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec **na liberação dos valores**. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, há o **cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs) foram analisados no dia **25/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 04 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 19 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo a Diretora de Secretaria Adjunta, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois é observado o art. 883-A; enquanto a exclusão é realizada quando da quitação do débito ou que homologado acordo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/09/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0002100-09.2007.5.04.0401	migrado do inFOR	MERICA BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09/11/2023
0141000-11.2003.5.04.0401	migrado do inFOR	EMILIA BEATRIZ GUIMARAES BADALOTTI	03/10/2023
0141000-11.2003.5.04.0401	migrado do inFOR	MAURO LUIZ PASSUELLO	03/10/2023
0141000-11.2003.5.04.0401	migrado do inFOR	MLC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. - ME	03/10/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020074-34.2022.5.04.0401	16/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020911-21.2024.5.04.0401	24/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021032-49.2024.5.04.0401	16/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020184-96.2023.5.04.0401	27/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020202-20.2023.5.04.0401	05/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0021065-10.2022.5.04.0401	03/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000301-18.2013.5.04.0401	05/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000301-18.2013.5.04.0401	06/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021065-10.2022.5.04.0401	11/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020456-95.2020.5.04.0401	01/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000595-41.2011.5.04.0401	21/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020916-82.2020.5.04.0401	26/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020956-59.2023.5.04.0401	01/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021196-63.2014.5.04.0401	06/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020566-89.2023.5.04.0401	04/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R$ 26.504.361,45	57,66%
Decorrentes de Acordo	R$ 15.188.296,74	33,04%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 4.276.766,76	9,30%
TOTAL	R$ 45.969.424,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 608.285,50	11,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 3.753.208,91	67,95%
Imposto de renda arrecadado	R$ 1.161.764,63	21,03%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	R$ 5.523.259,04	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0051000-91.2005.5.04.0401	**14/08/2024**

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/10/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021267-89.2019.5.04.0401	18/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**106**
2	0022040-08.2017.5.04.0401	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	**80**
3	0020555-31.2021.5.04.0401	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**67**
4	0020321-15.2022.5.04.0401	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**32**
5	0020233-06.2024.5.04.0401	12/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	**26**
6	0020040-25.2023.5.04.0401	13/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**25**
7	0020258-53.2023.5.04.0401	13/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**25**
8	0020028-74.2024.5.04.0401	19/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**21**

9	0020947-63.2024.5.04.0401	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**20**
10	0020026-22.2015.5.04.0401	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**20**
11	0020026-22.2015.5.04.0401	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**20**
12	0020638-42.2024.5.04.0401	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**20**
13	0020026-22.2015.5.04.0401	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**20**
14	0020513-74.2024.5.04.0401	21/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**19**
15	0020611-98.2020.5.04.0401	22/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**18**
16	0000010-23.2010.5.04.0401	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**16**
17	0020140-19.2019.5.04.0401	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**15**
18	0021189-27.2021.5.04.0401	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**14**
19	0021189-27.2021.5.04.0401	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**14**
20	0021189-27.2021.5.04.0401	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**14**
21	0020767-57.2018.5.04.0401	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	**12**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correcionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, com consulta realizada em 14/10/2024 e dados atualizados pelas instituições bancárias até 31/08/2024, evidencia a existência de saldo ativo em **244** processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Caxias; destes, **25** processos possuem saldo igual ou inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e **219** possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda no índice de produtividade na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul nos anos de 2019 e de 2020 (o que importou, por conseguinte, em uma elevação de 22,31 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2018 e de 2020), seguida por um período de estabilidade no biênio 2021-2022 e de uma recuperação do índice de produtividade (em um patamar similar ao período pré-pandemia) no ano de 2023 (implicando uma redução de 7,42 pontos percentuais na taxa de congestionamento na comparação entre os anos de 2022 e de 2023. Destaca-se, ainda, a boa produtividade da Unidade na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial no ano de 2023, resultando em uma redução de 12,13 pontos percentuais na taxa de congestionamento desta fase na comparação entre os anos de 2022 e de 2023.

A seu turno, no que se refere ao número de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, se verifica uma queda expressiva no ano de 2020, seguida por uma tendência de recuperação paulatina nos anos seguintes – embora em um patamar ainda bastante inferior ao período pré-pandemia.

Nesse sentido, constata-se que no ano de 2019 foram realizadas 2.176 audiências, ao passo que em 2020 foram realizadas apenas 481 audiências; em contrapartida, no triênio 2021-2023 foram realizadas, em média, 705,67 audiências por ano (número superior em 46,71% àquele registrado em 2020).

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora Adjunta informa que as atividades são divididas por tarefa, sem atribuição de responsável no PJe.

Existem na Unidade três servidores atuando na modalidade de **teletrabalho parcial**, sendo respeitado o limite de 30% de servidores em teletrabalho de que trata a Portaria 4.650/2016. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, não identifica a gestora qualquer dificuldade nessa modalidade de trabalho, acrescentando que controla as atividades realizadas por meio da análise dos relatórios no painel do PJe.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra evidencia necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Foram evidenciam número considerável de processos na tarefa “Sobrestamento com prazo de suspensão vencido”, bem como na tarefa “Prazos Vencidos”. O “Escaninho”, também, apresenta represamento de processos e demanda necessidade de análise mais célere. De outro lado, há regularidade do fluxo nas tarefas “Aguardando Prazo”, “Minutar Despacho” e “Triagem Inicial”.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, o procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Também há cumprimento do disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Em caso de **redistribuição de processos,** na hipótese de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz, é observado o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à em caso.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora informou que há duas vagas para estagiário aguardando para que sejam preenchidas. No aspecto, foi informado que está em andamento o processo de contratação de estagiárias, e que está na iminência de ser concluído.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

> *"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*
> *I – prioridade de atendimento;*
> *II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*
> *Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*
> *a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*
> *b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.2 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam tendência de descumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.1**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.2.3 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade **(item 11.2.2)**.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.2**).

17.2.4 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/07/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.3 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (https://egarimpo.trt4.jus.br), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à **Juíza Titular Marilene Sobrosa Friedl**, à **Juíza Substituta lotada Daniela Floss** e ao **Juiz Substituto Maurício Joel Zanotelli** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido.

18.1.2 Liberação de depósito recursal

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.4**).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – análise por fase processual**;
b) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
d) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC.

18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (**item 13.5**).

18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1)**.

18.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.6 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR **(item 13.8.3)**.

18.2.7 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.3 ESPECÍFICAS EM RELAÇÃO A OUTRAS UNIDADES

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas que a Diretora de Secretaria Adjunta informa que na Unidade há duas vagas para estagiário aguardando para que sejam preenchidas.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, com a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** no dia **17/10/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, pela Substituta lotada, Daniela Floss, pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região